



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Superintendência de Licitações e Compras

DESPACHO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL 08/2022

Objeto: Construção de unidade de educação infantil – UMEI, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/SETOP/SUDECAP/SICRO/COMPOSIÇÕES PARTICULARES.

Valor total estimado: R\$6.075.187,07 (seis milhões, setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos).

A Comissão de Licitação existe e é regida com base na Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 6º. Para fins desta Lei, considera-se:

(...) XVI – Comissão – comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. (...)

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

Trata-se de órgão colegiado instituído para conduzir a fase externa da licitação, cabendo-lhe, nos termos genéricos da Lei, a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. Nos dizeres de PEREIRA JUNIOR¹ a comissão tem competência para conduzir todo o certame:

Três são as incumbências precípuas das Comissões de licitação (...): (a) decidir sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, bem como sua alteração ou cancelamento; (b) decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame; (c) julgar e classificar propostas dos licitantes habilitados. Essas funções constituem o núcleo legal da competência das Comissões, mas não lhes esgotam a pauta de cometimentos possíveis, que poderão elastecer-se de acordo com a orientação do órgão ou entidade em cuja estrutura organizacional se insiram.

Agindo dentro de suas atribuições legais, a Comissão Permanente de Licitações diligenciou a fim de oportunizar a segunda concorrente a realização de ajustes necessários. A empresa ARPAN ENGENHARIA EIRELI, dentro do prazo estabelecido, atendeu à solicitações da seguinte forma:

1. Correção do somatório do item 4.5 que apresentou diferença de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos);

¹ JUNIOR, Jesse Torres Pereira. Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 599.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Superintendência de Licitações e Compras

DESPACHO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL 08/2022

Somatório Anterior

4.5			LIMPEZA DO TERRENO						R\$ 22.261,97
4.5.1	SETOP	ED-50703	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	M2	1.575,00	R\$ 2,53	R\$ 3.984,75	R\$ 3,11	R\$ 4.898,25
4.5.2	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.575,00	R\$ 0,33	R\$ 519,75	R\$ 0,41	R\$ 645,75
4.5.3	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	378,00	R\$ 1,43	R\$ 540,54	R\$ 1,76	R\$ 665,28
4.5.4	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.670,00	R\$ 2,30	R\$ 13.041,00	R\$ 2,83	R\$ 16.046,10

Somatório Atual

4.5			LIMPEZA DO TERRENO						R\$ 22.255,38
4.5.1	SETOP	ED-50703	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	M2	1.575,00	R\$ 2,53	R\$ 3.984,75	R\$ 3,11	R\$ 4.898,25
4.5.2	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.575,00	R\$ 0,33	R\$ 519,75	R\$ 0,41	R\$ 645,75
4.5.3	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	378,00	R\$ 1,43	R\$ 540,54	R\$ 1,76	R\$ 665,28
4.5.4	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ	M3XKM	5.670,00	R\$ 2,30	R\$ 13.041,00	R\$ 2,83	R\$ 16.046,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras
DESPACHO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL 08/2022

			30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

No somatório houve a correção e a diminuição de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

2. Comprove desconto dos itens 2.9, 4.1.1, 4.1.2, 4.2.3, 4.33, 6.6, 8.1.1, 8.1.5, 11.1.1, 11.2.1, 11.3.5 e 11.3.6;

Em resposta a esse questionamento a empresa afirmou que o coeficiente de produtividade apresentado pela prefeitura é uma referência editalícia, não podendo ser considerado como absoluto. Visto que o coeficiente apresentado é uma base para o cálculo, a qual pode sofrer variações tanto para mais ou para menos – levando em consideração sua característica empírica – sendo influenciado pelas características: qualidade, experiência, rendimento e expertise do profissional durante a elaboração das suas tarefas.

Dessa forma, a empresa ARPAN ENGENHARIA EIRELI se responsabiliza inteiramente pela entrega do exigido no edital e seus anexos uma vez que não haverá alteração.

3. Comprove exeqüibilidade dos itens 1.1, 7.1, 7.2;

1.1 – administração local:

A equipe técnica pontuou que a ARPAN ENGENHARIA apresentou um valor muito abaixo para o cargo de engenheiro. A empresa justificou o valor de remuneração por meio de convenção coletiva dos engenheiros do Estado de Minas Gerais, o que observa a lei Lei 4.950-A/66. Tal lei determina as seguintes diretrizes para remuneração dos engenheiros:

“Art . 4º Para os efeitos desta Lei os profissionais citados no art. 1º são classificados em:

a) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de 4 (quatro) anos ou mais;

b) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de menos de 4 (quatro) anos.

Art . 5º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea a do art. 3º, fica fixado o salário-base mínimo de 6 (seis) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais relacionados na alínea a do art. 4º, e de 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais da alínea b do art. 4º.

Art . 6º Para a execução de atividades e tarefas classificadas na alínea b do art. 3º, a fixação do salário-base mínimo será feito tomando-se por base o custo da hora fixado no art. 5º desta Lei, acrescidas de 25% as horas excedentes das 6 (seis) diárias de serviços.” Lei No 4.950-A, de 22 de Abril De 1966.²

² L4950-A. LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966. Vide RSF nº 12, de 1971. Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Superintendência de Licitações e Compras

DESPACHO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL 08/2022

Dessa forma, de acordo com a legislação um engenheiro que trabalha com carga-horária de 6 (seis) horas por dia deve receber remuneração de 6 salários mínimos. Aquele que trabalha 08 (oito) por dia, deve receber o equivalente a 8 (oito) salário mínimos e meio, visto que o custo das horas de trabalho excedentes às fixadas, no art. 5º da lei 4.950-A, deve ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento). Dado que a jornada de 08 (oito) horas excede em 2 (duas) horas a jornada de 6 (seis) horas há o acréscimo de 2 (dois) salários mínimos e meio, 1 (um) salário mínimo acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) por hora excedida.

7.1 – contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3 cm, AF_07/2021”:

A empresa demonstrou por meio de pesquisa de preço em loja especializada que não apresenta preço inferior ao preço de mercado. No preço apresentado em sua pesquisa, uma argamassa de 50 kg (cinquenta quilos) custa no mercado o valor de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), ou seja, R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por quilo. O valor fornecido pela ARPAN ENGENHARIA é de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por quilo de argamassa, ou seja, superior ao da pesquisa realizada pela empresa. Dessa forma, foi demonstrado o preço indicado pela empresa é executável, visto que é possível encontrar preço inferior no mercado.

7.2 - Piso em granilite/marmorite, esp. 8mm, acabamento polido, cor cinza, modulação de 1x1m, inclusive junta alumínio, resina e polimento mecanizado:

A empresa evidenciou que o preço do item na planilha é compatível com o valor de mercado por meio do orçamento utilizado para sua formação de preço, que corresponde a R\$ 40, 00 (quarenta reais) por m³.

4. Ajuste conforme o menor valor os itens com código 96616 – SINAPI, bem como MATED 11129, conforme relatório da equipe técnica;

Os itens iguais com valores diferentes foram reajustados prevalecendo o menor valor, conforme item 12.13 do edital. Os reajustes são demonstrados nos recortes abaixo:

Itens Iguais com Valores Diferentes

ITEM	BASE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL S/ BDI
5.2.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	MB	3,71	R\$ 487,59	R\$ 1.808,96
5.3.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	MB	2,70	R\$ 487,59	R\$ 1.316,49
5.4.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	MB	0,54	R\$ 539,91	R\$ 291,55
5.5.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	MB	0,11	R\$ 539,91	R\$ 59,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 Superintendência de Licitações e Compras
DESPACHO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL 08/2022

7.2

ED-50612	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA ALUMÍNIO, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO		M2	CONSUMO	PREÇO	PREÇO TOTAL
	MATED11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	M3	0,04	80,55	3,22
	MATED11258	CIMENTO PORTLAND CP IIE-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA)	KG	18	0,57	10,26
	MATED12751	JUNTA ALUMINIO PARA PISOS	M	2,2	1,87	4,11
	MATED11129	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, ESP. 8MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO NO LOCAL, SELANTE E POLIMENTO	M2	1	40,00	40,00
	ED50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	16,55	4,96
					PREÇO TOTAL	R\$ 62,55

7.7

ED-50622	SOLEIRA DE MARMORITE, COR CIMENTO NATURAL, E = 3 CM		M2	CONSUMO	PREÇO	PREÇO TOTAL
	MATED11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	M3	0,04	80,55	3,22
	MATED11258	CIMENTO PORTLAND CP IIE-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA)	KG	18	0,57	10,26
	MATED11129	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, ESP. 8MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO NO LOCAL, SELANTE E POLIMENTO	M2	1	58,00	58,00
	ED50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	16,55	4,96
					PREÇO TOTAL	R\$ 76,44

Itens Iguais com Valores Readequados

ITEM	BASE DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
5.2.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	3,71	R\$ 487,59	R\$ 1.808,96	R\$ 599,15	R\$ 2.222,85
5.3.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	2,70	R\$ 487,59	R\$ 1.316,49	R\$ 599,15	R\$ 1.617,71
5.4.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,54	R\$ 487,59	R\$ 263,30	R\$ 599,15	R\$ 323,54
5.5.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,11	R\$ 487,59	R\$ 53,63	R\$ 599,15	R\$ 65,91

7.2

ED-50612	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA ALUMÍNIO, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO		M2	CONSUMO	PREÇO	PREÇO TOTAL
	MATED11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	M3	0,04	80,55	3,22
	MATED11258	CIMENTO PORTLAND CP IIE-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA)	KG	18	0,57	10,26
	MATED12751	JUNTA ALUMINIO PARA PISOS	M	2,2	1,87	4,11
	MATED11129	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, ESP. 8MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO NO LOCAL, SELANTE E POLIMENTO	M2	1	40,00	40,00
	ED50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	16,55	4,96
					PREÇO TOTAL	R\$ 62,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 Superintendência de Licitações e Compras
DESPACHO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL 08/2022

7.7

ED-50622	SOLEIRA DE MARMORITE, COR CIMENTO NATURAL, E = 3 CM		M2	CONSUMO	PREÇO	PREÇO TOTAL
	MATED11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	M3	0,04	80,55	3,22
	MATED11258	CIMENTO PORTLAND CP IIE-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA)	KG	18	0,57	10,26
	MATED11129	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, ESP. 8MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO NO LOCAL, SELANTE E POLIMENTO	M2	1	40,00	40,00
	ED50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	16,55	4,96
					PREÇO TOTAL	R\$ 58,44

5. Ajuste a composição analítica dos itens 4.2.1 e 4.3.3.

Quanto a este último apontamento, a empresa reconheceu erro material no preenchimento de suas composições. A partir disso, apartados no item 13.19 do edital, apresentaram composições corrigidas de acordo com os recortes abaixo:

Composições Apresentadas com Erro Material

4.2.1

RO-40160	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 401 A 600 M		M3	CONSUMO	PREÇO	PREÇO TOTAL
67826		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0139	147,85	2,05
67827		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,006	43,14	0,25
67826		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,016	147,85	2,36
67827		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,006	43,14	0,25
						0,00
						0,00
					PREÇO TOTAL	R\$ 4,91

4.3.3

RO-41343	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 40,10 A 50,00 KM		M3XKM	CONSUMO	PREÇO	PREÇO TOTAL
67826		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0068	147,85	1,00
67827		CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00068	43,14	0,02
						R\$ 1,02

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras
DESPACHO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL 08/2022

A adoção do princípio do formalismo moderado tem sido o fundamento de muitas decisões dos tribunais superiores. Sobre esse princípio MEDAUAR⁴ explica;

“Há ritos e formas inerentes a todo procedimento. Na verdade, o princípio do formalismo moderado consiste, em primeiro lugar, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa. Em segundo lugar, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo.”

Fato é que a jurisprudência tem desprezado rigorismos exagerados no julgamento dos processos licitatórios. Segundo o Tribunal Regional Federal da 4ª Região⁵ *“forma de apresentação das propostas, exigida no edital, não deve ser encarada com excesso de formalismo por parte da comissão de licitação, pois a atitude exarcebada dessa pode culminar na exclusão de licitante que possa oferecer condições mais vantajosas na execução do objeto licitado.”*

Em outras palavras, vícios irrelevantes para o julgamento da proposta não podem culminar em desclassificação de proposta, pois a medida se mostra ilegal e ofensiva à própria destinação da licitação que é a obtenção da proposta mais vantajosa. O tema encontra-se presente inclusive em decisões do Supremo Tribunal Federal⁶ que em sede de recurso ordinário em mandado de segurança, negou provimento, para manter ato do Tribunal Superior Eleitoral, que não desclassificou proposta que, por equívoco deixou de apresentar a discriminação de preços unitários. Vejamos:

“A turma negou provimento a recurso ordinário em mandado de segurança em que se pretendia a desclassificação de proposta vencedora em licitação para aquisição de urnas eletrônicas para as urnas eletrônicas para as eleições municipais do ano de 2000, em virtude de descumprimento de exigência prevista no edital – falta de apresentação de preços unitários de determinados componentes das urnas. A turma manteve a decisão do Tribunal Superior Eleitoral que entendera que o descumprimento da exigência era mera irregularidade formal, não caracterizando vício insanável de modo a desclassificar a proposta vencedora.”

Com base no relatório da equipe técnica, nos ajustes realizados em sede de diligência e nas premissas acima apontadas a CPL entende que na proposta da empresa SAMEL ENGENHARIA há vícios de fato insanáveis, no entanto, quanto aos vícios apontados na proposta da segunda colocada foi possível realizar ajustes dentro das permissivas legais e jurisprudenciais. Dessa forma, a CPL convalida a ordem classificatória conforme planilha abaixo.

⁴ MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, 11ª ed. Revista dos Tribunais: São Paulo, 2016, p. 170.

⁵ RIO GRANDE DO SUL, 4º Tribunal Regional Federal. REO nº 9973/PR, 4ª turma, Rel. Juiz Hermes da Conceição Jr..

⁶ BRASIL, Supremo Tribunal Federal. RMS nº 23.714- DF, rel. Ministro Sepúlveda Pertence.

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras
DESPACHO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL 08/2022

Classificação	Empresa	CNPJ	Preço
Desclassificada	SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	36.775.404/0001-02	R\$ 5.370.304,02
1ª Colocada	ARPAN ENGENHARIA EIRELI	30.360.120/0001-60	R\$ 5.662.293,35
2ª Colocada	MF ENGENHARIA EIRELI	97.519.640/001-44	R\$ 6.075.185,92

Fica aberto prazo recursal de 5 dias a contar da publicação, ou seja, até o dia 18/05/2022, quarta-feira, o qual poderá ser suspenso em caso de manifestação formal de desistência de recurso enviada pela outra licitante.

Santa Luzia, 10 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Silvia Silvia Ângela da Conceição

Fabiana Maria de Paiva da Silva

Voni Cléia Santos

Bruna Gabriela Guimarães Lima

Karin Gracielle Rogério Silva

Sarah Rebeca Marciano dos Santos

Flávia Silva